



Comprovante de Publicação

Nº: **37924**

Identificação: **3850/2017**

Data/Hora Veiculação: **06/09/2017 00:00**

Data Publicação : **11/09/2017**

Ato: **DECRETO Nº 31.372/2017**

Assunto: **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI DE ARAUCÁRIA”**

Completo

DECRETO Nº 31.372/2017 SÚMULA: ?Substitui membros para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração ? JARI de Araucária?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no Ofício Interno nº 414/2017 - SMUR, DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI de Araucária, sem qualquer remuneração, os seguintes membros e respectivos suplentes: I ? Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo: Titular: Joacir Santos Anjos ? CPF 599.478.709-44 Suplente: Luiz Antonio Gouvea ? CPF 876.158.199-20 II ? Representante de entidade representativa da Sociedade ligada a área de trânsito: Titular: Nelci Domingos Fernandes ? CPF 544.429.589-04 Suplente: Silvestre Mafra ? CPF 317.237.059-34 III ? Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo: Titular: Hilda Lukalski Seima ? CPF 166.896.319-15 Suplente: Sabrina de Vasconcelos Perretto ? CPF 024.817.899-07 Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Araucária a Senhora Hilda Lukalski Seima. Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 30.444/2016. Araucária, 04 de setembro de 2017. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.06 15:41:30 -03'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO